SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1302

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20151022-1 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS NO DIA QUE INDICA.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO que na data de 23/10 os festejos de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira de nossa Comuna, estão em seu ápice;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Alcântaras – CE, no dia 23 de outubro de 2015 em virtude das comemorações relativas aos festejos de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira de Alcântaras.
Art. 2º. Os serviços públicos municipais caracterizados como serviços essenciais, a exemplo de saúde e limpeza pública, deverão funcionar normalmente na data indicada no Art. 1º deste Decreto.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 22 de outubro de 2015.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:13E98A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GAB Nº 20151013-1 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Eliésio Fonteles**, Prefeito Municipal, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **14 de outubro de 2015**, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal junto à **Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 13 de outubro de 2015.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:976B0AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GAB Nº 20151013-2 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Joaquim Freire Carvalho**, Vice-Prefeito Municipal, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **14 de outubro de 2015**, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal junto à **Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 13 de outubro de 2015.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6339653C

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20151022-1 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Revogar a **PORTARIA – SEAD Nº 20150909-3 de 09 de setembro de 2015** que concede férias à **Antonio Porfírio Sobrinho**, Agente Administrativo, lotado à Secretaria de Administração e Planejamento.

2. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 09/09/2015.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 22 de outubro de 2015.

ANTONIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E7B4748A

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20151008-1 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **João Tibúrcio Alcântara Carvalho**, Vigia, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 03/11/2015 à 02/12/2015, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2014 à 31/08/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 08 de outubro de 2015.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5BF3ABC4

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20151008-2 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Raimundo Alan Freire Moreira**, Digitador, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 03/11/2015 à 02/12/2015, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2014 à 01/01/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 08 de outubro de 2015.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B72774C4

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20151006-1 DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Maria da Conceição Maia Rodrigues**, Assistente Social, 3 (três) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 7 a 9 de outubro de 2015, para participar da XI Conferência Estadual da Assistência Social, promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará – STDS.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 6 de outubro de 2015.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:ED20C2D4

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20151008-1 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Luzia Araújo Freire Albuquerque**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 03/11/2015 à 02/12/2015, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2014 à 31/07/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 08 de outubro de 2015.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8B09E918

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20151008-2 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) empregado(a) **Francinara Vieira Moreira**, Monitora Sócio-educativa, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 03/11/2015 à 02/12/2015, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2014 à 31/07/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 08 de outubro de 2015.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5719654F

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20151013-1 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Claúdia Carneiro**, Agente Administrativo, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, nos dias 15 e 16 de outubro de 2015, com a finalidade de participar da Oficina de Acompanhamento do CadÚNICO e PBF – 2015, promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará – STDS.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 13 de outubro de 2015.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:72C6E815

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA – SEFIN Nº 20151013-1 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Irineu Bezerra Gomes**, Secretário de Finanças de Alcântaras, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **14 de outubro de 2015**, para tratar de

assuntos de interesse da Prefeitura Municipal junto à **Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Finanças de Alcântaras, em 13 de outubro de 2015.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:03344B8D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20151001-1 DE 1 DE OUTUBRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 02/10/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 1 de outubro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:762E5EE5

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20151005-1 DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 06/10/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 5 de outubro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5D35D1BB

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20151006-1 DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 07/10/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 6 de outubro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3CE09F84

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20151013-1 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 14/10/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 13 de outubro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:AA3CF97F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20151008-17 DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 09/10/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 8 de outubro de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:DEDFC5A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **LIDIANE FELIX HENRIQUE, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº. 2003034035279, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 015.555.254-30, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de setembro de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:101EA9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **ANTONIA MARIA DE JESUS, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº. 388516-82, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 015.555.254-3839.775.973-530, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de setembro de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BB64CD91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece Feriado Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o importante papel, social e funcional que presta os servidores públicos para o nosso Município;

Considerando que o dia 28(quarta-feira) de outubro é comemorado o dia do servidor público

DECRETA:

Art. 1º. Fica adiado para o dia 30 de outubro o feriado nas repartições públicas municipais que seria comemorado no dia 28 de outubro (art. 183 do Estatuto do Servidor Público) em alusão ao dia do servidor público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de outubro de 2015

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:379AB1EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.044/2015/SESAU

IVANNA MARIA DE ALCANTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **ROMULO ALMEIDA AMORIM,** ocupante Cargo de **MOTORISTA,** (02) duas **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, nos dias **26 e 27 de outubro de 2015**, a fim de conduzir Veículo que transportará a paciente Maria José Ramos Neres que realizará consulta no Hospital Geral de Fortaleza.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de outubro de 2015.

IVANNA MARIA DE ALCANTARA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:124E0A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.032/2015/SME

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES,** ocupante Cargo de **PROFESSORA-FORMADORA DO PNAIC E PAIC,** uma **diária** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte**, neste Estado, no dia **21 de outubro de 2015**, a fim de participar da 3ª Formação do eixo de educação Infantil do PNAIC, que acontecerá no Hotel Verdes Vales.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de outubro de 2015.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F9014F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.033/2015/SME

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **WELLANY CIDRÃO DE OLIVEIRA,** ocupante Cargo de **PROFESSORA-COORDENADORA PEDAGÓGICA,** uma **diária** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte**, neste Estado, no dia **21 de outubro de 2015**, a fim de participar da 3ª Formação do eixo de educação Infantil do PNAIC, que acontecerá no Hotel Verdes Vales.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de outubro de 2015.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B67C0839

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.034/2015/SME

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ANTONIA MICIRLANDIA SOARES,** ocupante Cargo de **PROFESSORA- COORDENADORA DO PNAIC,** uma **diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **29 de outubro de 2015**, a fim de participar da Formação PAIC/PNAIC, promovida pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$140,00 (centro e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de outubro de 2015.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:87041103

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO n° 60209012014 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pelas Secretárias de Administração e Finanças, Educação e Saúde as Senhoras. Maria José Cordeiro Carlos, Sâmia Cristina Fernandes Linhares e Sabrina Cristino de Araújo Almendra. **CONTRATADO:** My Eletro Comercial de Ar Condicionado Ltda - ME, com CNPJ 07.702.951/0001-51, representado pelo o seu Sócio Administrador, o Sr. Francisco das Chagas Rodrigues Filho**,** CPF nº 283.473.153-53. **VALOR:** R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). **OBJETO:** PRORROGAR os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar-condicionado das Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Coreaú. **PRAZO:** 13 de outubro de 2016. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. 60209012014. **DATA:** 13 de outubro de 2015

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:EBF598B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
LEI Nº 405/2015 - DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO DOS ATOS FIRMADOS E REALIZADOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 405/2015
Croatá-CE, 23 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a Transparência e Informação dos Atos firmados e realizados nos Órgãos e Entidades Públicas do Município de Croatá e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LOM – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município de Croatá, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2°. Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

Art. 3º. Cabe aos órgãos e entidades do poder público do Município de Croatá garantir o direito de acesso à informação, que será facilitada através de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

§1°. A negativa de acesso à informação, objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no caput desse artigo, quando não fundamentada, deverá o fato ser comunicado ao Ministério Público e/ou Poder Judiciário competente, para a adoção das medidas cabíveis.

§2°. É dever dos órgãos e entidades públicas, promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral, por eles produzidas ou custodiadas.

Art. 4o. O requerimento para obtenção da informação deve ser apresentado via e-mail ou no próprio protocolo do município, quando será instaurado procedimento administrativo numerado, o qual será informado ao solicitante.
§ 1º. Depois de recebido o requerimento formalmente deve o mesmo ser ou não admitido para trâmite no prazo de 03 (três) dias.

§ 2. Da decisão que deferir ou indeferir o pedido de informação deve aquele despacho ser informado o solicitante através de e-mail ou por notificação pelo correio.
Art. 5º O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível:

§1º. No prazo máximo de até 30 (trinta) dias;

§2° Não sendo possível o cumprimento desse prazo para resposta, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa ao solicitante;

Art.6°. A administração pública direta e indireta facilitará a participação do cidadão aos poderes constituídos:

I- colhendo reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, assegurando a manutenção de serviços de atendimento ao usuário, com avaliação periódica, externa e interna, visando melhorar a qualidade dos serviços;
II- com o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5o, X e XXXIII da CF/88;
III - com a devida apuração, contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função, na administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: Consideram-se registros administrativos e informações sobre atos de governo, todas as publicações emanadas dos órgãos públicos municipais.

Art. 6º. Os editais e avisos de licitações, serão fixados, em local de fácil visibilidade, nos prédios dos Poderes Constituídos deste município, assim como em todas as secretarias de governo ou similares, antes dos certames serem instaurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os editais e avisos de licitações também serão publicados, antes dos certames, nos sítios oficiais deste município, e se possível, em rádios locais.

Art.7º. Será assegurado acesso aos usuários aos registros administrativos e informações sobre atos de governo, municipal e legislativo, sendo resguardada a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas e o sigilo de informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado.

Art.8º. As prestações de contas e informações sobre atos de governo da Prefeitura Municipal de Croatá, da Câmara de Vereadores de Croatá, e de outros órgãos municipais com receitas financeiras, serão publicadas mensalmente, em sítios oficiais dos Poderes Constituídos do Município de Croatá.

PARÁGRAFO ÚNICO: Das publicações de que trata este artigo, não incidiram gastos para suas confecções, podendo estas ser realizadas no sítio do poder Legislativo Municipal, bastando se efetuar a remessa de dados, através de mídia adequada, para sua devida publicação.

Art.9°. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 23 (vinte e três) dias do Mês de Outubro de 2015.

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:14AB9F1D

GABINETE
LEI Nº 406/2015 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE NATUREZA EFETIVA PARA PROVIMENTO JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 406/2015
Croatá-CE, 23 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva para provimento junto ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Legislação Vigente: Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos públicos constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Os cargos serão providos obrigatoriamente através de concurso público de provas e/ou provas e títulos, conforme

regulamento a ser baixado posteriormente, sendo lotados de acordo com as necessidades administrativas em qualquer parte do Território Municipal, observado o limite previsto na Lei Complementar Federal No. 101, de 04 de Maio de 2001(Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 4º - Os cargos criados têm suas atribuições definidas conforme legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 23 (vinte e três) dias do Mês de Outubro de 2015.

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal de Croatá

ANEXO ÚNICO

CARGO	SIMB.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	ANM	40 hs	05	R$ 788,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO BETÂNIA	ANM	40 hs	02	R$ 1.014,00 + R$ 202,80* = R$ 1.216,80
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO SEDE	ANM	40 hs	02	R$ 1.014,00 + R$ 202,80* = R$ 1.216,80
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REPARTIÇÃO	ANM	40 hs	01	R$ 1.014,00 + R$ 202,80* = R$ 1.216,80
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÍTIO CACHOEIRA	ANM	40 hs	01	R$ 1.014,00 + R$ 202,80* = R$ 1.216,80
AGENTE DE ENDEMIAS	ANM	40 hs	06	R$ 1.014,00 + R$ 405,60* = R$ 1.419,60
ANALISTA CLÍNICO LABORATORIAL	ANS	40 hs	01	R$ 2.000,00 + R$ 400,00* = R$ 2.400,00
ASSISTENTE SOCIAL	ANS	30 hs	02	R$ 2.000,00
ATENDENTE EM SAÚDE BUCAL	ANM	40 hs	06	R$ 788,00 + R$ 157,60* = R$ 945,60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANI	40 hs	14	R$ 788,00
CIRURGIÃO DENTISTA	ANS	40 hs	04	R$ 2.400,00 + R$ 480,00* = R$ 2.880,00
CONTROLADOR EXECUTIVO	ANS	40 hs	02	R$ 2.700,00
EDUCADOR FÍSICO	ANS	40 hs	01	R$ 2.000,00 + R$ 400,00* = R$ 2.400,00
ENFERMEIRO	ANS	40 hs	04	R$ 2.500,00 + R$ 500,00* = R$ 3.000,00
FARMACÊUTICO / CAF	ANS	40 hs	01	R$ 2.000,00 + R$ 400,00* = R$ 2.400,00
FARMACÊUTICO / HOSPITAL	ANS	20 hs	01	R$ 1.000,00 + R$ 200,00* = R$ 1.200,00
FISCAL DE OBRAS	ANM	40 hs	01	R$ 788,00
FISCAL DE TRIBUTOS	ANM	40 hs	01	R$ 788,00
FISIOTERAPEUTA	ANS	30 hs	01	R$ 1.700,00 + R$ 340,00* = R$ 2.040,00
FONOAUDIÓLOGO	ANS	20 hs	01	R$ 1.600,00 + R$ 320,00* = R$ 1.920,00
GARI	ANI	40 hs	04	R$ 788,00 + R$ 315,20* = R$ 1.103,00
GURDA CÍVIL MUNICIPAL – GCM	ANM	40 hs	07	R$ 788,00 + R$ 315,20*** = R$ 1.103,20
JARDINEIRO	ANI	40 hs	08	R$ 788,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANS	40 hs	02	R$ 7.500,00 + R$ 1.500,00* = R$9.000,00
MERENDEIRA	ANI	40 hs	03	R$ 788,00
MONITOR DE CRECHE	ANM	40 hs	07	R$ 788,00 + R$ 157,60 ** = R$ 945,60
MOTORISTA – CATEGORIA B	ANI	40 hs	03	R$ 788,00
MOTORISTA – CATEGORIA D	ANI	40 hs	11	R$ 788,00
NUTRICIONISTA	ANS	40 hs	01	R$ 2.000,00 + R$ 400,00* = R$ 2.400,00
OPERADOR DE CAÇAMBA	ANF	40 hs	01	R$ 1.200,00
OPERADOR DE CAMINHÃO PIPA	ANF	40 hs	01	R$ 1.200,00
OPERADOR DE ENCHEDEIRA	ANF	40 hs	01	R$ 1.200,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	ANF	40 hs	01	R$ 1.200,00
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	ANF	40 hs	01	R$ 1.200,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ANS	20 hs	04	R$ 1.251,13
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANS	20 hs	02	R$ 1.251,13
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANS	20 hs	09	R$ 1.251,13
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ANS	20 hs	03	R$ 1.251,13
PROFESSOR DE HISTÓRIA	ANS	20 hs	05	R$ 1.251,13
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ANS	20 hs	06	R$ 1.251,13
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ANS	20 hs	04	R$ 1.251,13
PROFESSOR POLIVALENTE	ANS	20 hs	09	R$ 1.251,13
PSICÓLOGO	ANS	40 hs	01	R$ 2.000,00 + R$ 400,00* = R$ 2.400,00
PSICÓLOGO	ANS	40 hs	01	R$ 2.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANM	40 hs	14	R$ 788,00 + R$ 157,60* = R$ 945,60
TRATORISTA	ANF	40 hs	01	R$ 1.200,00
VÍGIA	ANI	40 hs	18	R$ 788,00

* INSALUBRIDADE: LEI MUNICIPAL Nº 364/2014
** GRATIFICAÇÃO ADICIONAL PCC: LEI MUNICIPAL Nº 298/2009
*** GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA: LEI MUNICIPAL Nº 366/2014

ANTONIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6EE78CD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 11 de agosto 2015.

Portaria Nº 048/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **Carlos Eduardo de Oliveira,** Motorista, registrado sob a matrícula n° 1869, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondente 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade de Sobral – CE, nos dias 24 e 25 de outubro de 2015, ocasião na qual acompanhará os alunos para prestar os exames do ENEM.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:528DE9BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 21 de outubro 2015.

Portaria Nº 049/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **Gonçalo Ribeiro de Paiva Filho,** Motorista, registrado sob a matrícula n° 2274, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondente 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade de Sobral – CE, nos dias 24 e 25 de outubro de 2015, ocasião na qual acompanhará os alunos para prestar os exames do ENEM.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:BBCAAB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 21 de outubro 2015.

Portaria Nº 050/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **Janielson Ximenes Feijão,** Motorista, registrado sob a matrícula n° 2083, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondente 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade de Sobral – CE, nos dia 24 e 25 de outubro de 2015, ocasião na qual acompanhará os alunos para prestar os exames do ENEM.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:48D0064C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 21 de outubro 2015.

Portaria Nº 051/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **Francisco Helton Cavalcante Melo,** Motorista, registrado sob a matrícula n° 2261, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondente 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade de Sobral – CE, nos dias 24 e 25de outubro de 2015, ocasião na qual acompanhará os alunos para prestar os exames do ENEM.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:0CAFF0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 21 de outubro 2015.

Portaria Nº 052/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **Márcio José Bastos Morais,** Motorista, registrado sob a matrícula n° 2239, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondente 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade de Sobral – CE, nos dias 24 e 25 de outubro de 2015, ocasião na qual acompanhará os alunos para prestar os exames do ENEM.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:18A5014E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 21 de outubro 2015.

Portaria Nº 053/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr.**Expedito José Lopes Aragão,** Motorista, registrado sob a matrícula n° 120, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondente 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade de Sobral – CE, nos dias 24 e 25 de outubro de 2015, ocasião na qual acompanhará os alunos para prestar os exames do ENEM.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:C8A0FA4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Nº 121 /2015 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (o). **MANOEL XIMENES MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 26 de outubro de 2015, levando o paciente Karine Rodrigues Freire para uma consulta no Albert Sabin em Fortaleza – Ce..
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 23 (vinte e três)dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:7C0229AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0298/2015 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO DETRAN-CE, A FIM DE SOLUCIONAR PENDENCIAS DE PROCESSOS TECNICOS DE NORMAS DO DETRAN MUNICIPAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR FRANCISCO ALEXANDRO SABOIA BEZERRA, OCUPANTE DO CARGO DE DIR. ESTRATEGICO DE GESTAO, CPF: 628.794.643-15 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 05/10/2015 A 09/10/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de OUTUBRO de 2015

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AE9E4BC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

DECRETA PRORROGAÇÃO DO FERIADO DO DIA 28/10/2015 PARA O DIA 30/10/2015 NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro, dia do Funcionalismo Público, neste ano de 2015 cairá numa quarta-feira;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos trabalhos administrativos quando da existência de feriados durante a semana;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado a prorrogação do feriado do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira) no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal e suas Autarquias.

Art. 2º - Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 21 de outubro de 2015.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito de Icapuí

Publicado por:
Roberta Costa Nascimento Ferreira
Código Identificador:B70E5EA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
PORTARIA Nº 02 /2015

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria Nº 02/2015 de 16 DE OUTUBRO DE 2015.

RESOLVE:

ART. I - Designar a Comissão Julgadora do processo seletivo referente ao EDITAL 05/2015 da Escola de Saúde Pública de Iguatu. A Comissão será composta por:

Carlos Garcia Filho;
Davi Queiroz de Carvalho Rocha;
Ariel Barbosa Gonçalves.

ART. II - Compete à comissão:

A] Receber currículos dos candidatos existentes que atendam aos critérios exigidos no EDITAL 05/2015 da Escola de Saúde Pública de Iguatu;
B] Selecionar, analisar e classificar os currículos dos candidatos existentes;
C] Publicar os resultados.

ART. III - Designar a Comissão Julgadora do processo seletivo referente ao EDITAL 06/2015 da Escola de Saúde Pública de Iguatu. A Comissão será composta por:

Ana Ravenna Ribeiro Rocha;
Talysson Paulino de Sousa;
Sandra Maria de Oliveira Araújo

ART. IV - Compete à comissão:

A] Receber currículos dos candidatos existentes que atendam aos critérios exigidos nos EDITAL 06/2015 da Escola de Saúde Pública de Iguatu;
B] Selecionar, analisar e classificar os currículos e as entrevistas dos candidatos existentes;
C] Publicar os resultados.

ART. V - Designar a Comissão Julgadora do processo seletivo referente ao EDITAL 07/2015 da Escola de Saúde Pública de Iguatu. A Comissão será composta por:

Fideralina Rodrigues Albuquerque;
Solange Pereira Queiroz;
Maiara Reis Campos.

ART. VI - Compete à comissão:

A] Receber currículos dos candidatos existentes que atendam aos critérios exigidos no EDITAL 07/2015 da Escola de Saúde Pública de Iguatu;
B] Selecionar, analisar e classificar os currículos e as entrevistas dos candidatos existentes;
C] Publicar os resultados.

ART. VII– Todas as três comissões avaliadoras serão secretariadas pelas servidoras designadas abaixo:

Iara Kelly Ferreira Paz;
Maria Francilete Marques Cavalcante.

ART. VIII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias até ulterior deliberação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Iguatu-CE, 16 de outubro de 2015.

JOSÉ VIANA DE ABREU
Superintendente da Fundação de Saúde Pública

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E61254BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 096/2015

PORTARIA N.º 096/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a Vereadora **Ângela Maria Pereira da Silva** para viajar a cidade da 3ª conferência municipal da juventude de Limoeiro do Norte nas dependências da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM)no dia 03 de setembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 02 de setembro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:EAB230C5

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 097/2015

PORTARIA N.º 097/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Vereador **Ednaldo José Ferreira de Sousa** para participar da 3ª Conferência Municipal da Juventude de Limoeiro do Norte, nas dependências da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM), no dia 03 de setembro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 02 de setembro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:3425700D

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 098/2015

PORTARIA N.º 098/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Heraldo de Holanda Guimarães** viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 10 de setembro do corrente ano, junto a UVC - União do Vereadores do Ceara, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 09 de setembro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:6C4ACB1C

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 101/2015

PORTARIA N.º 101/2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Vereador **Francisco Jussier Baltazar Costa** para participar de uma reunião juntamente como os comitês de Bacias do vale do Jaguaribe-Banabuiú e COGERH, no dia 08 de outubro de 2015, na cidade de Limoeiro do Norte na Universidade Aberta do Brasil - UAB.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 07 de outubro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:089ECF49

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 102/2015

PORTARIA N.º 102/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Vereador **Ednaldo José Ferreira de Sousa**, participar durante o dia 16 de outubro do corrente ano do Encontro com o Secretário Estadual das Cidades em uma visita a Avenida do Contorno em Limoeiro do Norte representando este pode legislativo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 16 de outubro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:DE7DFC64

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 103/2015

PORTARIA N.º 103/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Vereador **Sebastião Maia de Andrade**, participar durante o dia 16 de outubro do corrente ano do Encontro com o secretário Estadual das Cidades em uma visita na Avenida do Contorno em Limoeiro do Norte representando este pode legislativo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 16 de outubro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:11A91B58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 2015/002SEINFRA referente à contratação da empresa **COMPANHIA ENERGITICA DO CEARÁ - COELCE**, referente à contratação de empresa prestadora de serviços, para realizar Obras para Iluminação Pública - Na Av. Senhor Martins nº 00001 - 1 Mauriti - Orçamento nº 8531-0035016983/2015, conforme orçamento constante no anexo I. **Valor total contratado:** R$ 35.572,62 (Trinta e cinco mil quinhentos e setenta dois reais e sessenta e dois centavos). **Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores em especial o disposto no art. 25, inciso I.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:3DBC79C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. CP2015/004SEINFRA - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 26 de Novembro de 2015 às 09h20min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA** cujo Objeto é a ***Seleção da melhor proposta para contratação de empresa para executar obras de Recuperação de Diversas Estradas no município de Mauriti, em conformidade com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.*** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 23 de Outubro de 2015.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:EDB6D019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/048SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o resultado da Homologação do Pregão nº 2015/048SESA. Qual foi adjudicado o(s) objeto(s): Seleção da melhor Proposta de Preços para Aquisição de materiais de distribuição gratuita (Óculos de Grau), para doações a pessoas carentes conforme Lei Municipal e nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, baseado no Termo de Referencia e condições do Edital e seus Anexos. desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2015 às 15:33:12

Adjudicado para: F J ALVES JACOME - ME, pelo menor lance de R$ 27.000,000 (Vinte e Sete Mil Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 21/10/2015 às 15:33:12

Adjudicado para: F J ALVES JACOME - ME, pelo menor lance de R$ 4.600,000 (Quatro Mil, Seiscentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) ROBERTO SIMÃO DA SILVA, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 22/10/2015 às 10:33:21

Homologado para: F J ALVES JACOME - ME, C.N.P.J. nº 21.891.308/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27.000,000 (Vinte e Sete Mil Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 22/10/2015 às 10:33:21

Homologado para: F J ALVES JACOME - ME, C.N.P.J. nº 21.891.308/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.600,000 (Quatro Mil, Seiscentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MAURITI - CE, 22 de Outubro de 2015

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:1EE6688C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.10.24.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 06 de novembro de 2015, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de um veículo para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Piquet Carneiro-CE. **MODALIDADE**: **Pregão Presencial nº 2015.10.24.01.** A documentação referente ao Edital e seus anexos poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro**,** 24 de outubro de 2015.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7106B683

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO N. 16.10.001/2015

Dispõe sobre a doação de imóvel ao SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO BANABUIÚ - SISAR que trata a Lei nº 2.770 de 08 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no âmbito de sua competência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Quixadá, art. 91, inciso II, alínea *e*,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desafetado e doado ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO BANABUIÚ – SISAR,** o imóvel indicado no art. 2º da Lei 2.770 de 08 de setembro de 2015, para dar destino ao imóvel doado.

Art. 2º. O donatário terá o prazo de 03 (três) anos a contar da publicação da lei 2.770 de 08 de setembro de 2015, para concluir o destino proposto, após o qual caducará o ato de doação do imóvel, o qual se reverterá ao Município independente de qualquer provocação por parte do SISAR.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, aos 19 de outubro de 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
Código Identificador:0CBD0A2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 473/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 03(três) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará a fim de participar do XIII Encontro Nacional dos Legislativos Municipais nos dias 21 a 23 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:104B5CA8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0474/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Presidente 03(três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza– Ceará, a fim de de participar do XIII Encontro Nacional dos Legislativos Municipais nos dias 21 a 23 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D4178CC0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0475/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 03(três) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará a fim de participar do XIII Encontro Nacional dos Legislativos Municipais nos dias 21 a 23 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:4EF56A5E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0476/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 03(três) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará a fim de participar do XIII Encontro Nacional dos Legislativos Municipais nos dias 21 a 23 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:4A91F479

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 477/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 03(três) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará a fim de participar do XIII Encontro Nacional dos Legislativos Municipais nos dias 21 a 23 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:A3623FD7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 478/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA, ocupante do cargo de vereador 03(três) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará a fim de participar do XIII Encontro Nacional dos Legislativos Municipais nos dias 21 a 23 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:9E84EF77

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0479/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar o feriado do Dia do Servidor que se realizaria no dia 28 de outubro para o dia 26 de outubro de 2015(segunda feira).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:F3300782

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 480/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 03(três) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de Fortaleza – Ceará a fim de participar do XIII Encontro Nacional dos Legislativos Municipais nos dias 21 a 23 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:46988CD0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0472/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar a Srta NARA CRISTIANE LOPES SOUSA, ocupante do cargo de Tesoureira 01(duas) diárias no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de FORTALAZA-CE, no escritório da Empresa ASCONJ-Assessoria Contábil e Jurídica Ltda afim de tratar de assuntos do interesse do Legislativo no dia 21 de outubro de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de outubro de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D0C2DBF6

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 016.16.09.2015

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) José Geórgenis Sousa Oliveira, ocupante do cargo de, Secretário de Cultura, 01 (uma) ajuda(s), no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Upanema-RN, no(s) dia(s) 16/09/2015, com a finalidade de acompanhar a filarmônica 13 de maio na apresentação do Desfile Estudantil, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em de setembro de 2015.

JOSÉ GEORGENIS SOUSA OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:535F18ED

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 017.16.09.2015

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) José Geórgenis Sousa Oliveira, ocupante do cargo de, Secretário de Cultura, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a

suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 17/09/2015, com a finalidade de participar de uma reunião com o Secretário de Esporte do Estado do Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2015.

JOSÉ GEORGENIS SOUSA OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:982D8F0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.16.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ricardo Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para Cidade de Russas-CE, no(s) dia(s), 16/09/2015, com a finalidade de, levar os Diretores, para Formação, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:82890F5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.16.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Patricia Maria de Sousa Ribeiro, ocupante do cargo de Diretora, 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 16/09/2015, com a finalidade de, participar de um curso de Diretores, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:F6F1744C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.16.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ana Paula de Oliveira Gomes, ocupante do cargo de Professora, 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 16/09/2015, com a finalidade de, participar de um curso de Diretores, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:DEFFD119

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.16.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria das Graças de Araújo Bezerra, ocupante do cargo de Coordenadora, 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 16/09/2015, com a finalidade de, participar de um curso de Diretores, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:53F79E3A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.16.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Hosana Regis, ocupante do cargo de Diretora, 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 16/09/2015, com a finalidade de, participar de um curso de Diretores, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:22899C52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.16.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimunda Necy de Matos, ocupante do cargo de Coordenadora, 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 16/09/2015, com a finalidade de, participar de um curso de Diretores, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:D186FF1E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.16.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria do Socorro Lima, ocupante do cargo de Diretora, 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 16/09/2015, com a finalidade de, participar de um curso de Diretores, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:7A657A5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.16.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Gecilda Maria da Silva , ocupante do cargo de Coordenadora, 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 16/09/2015, com a finalidade de, participar de um curso de Diretores, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:98A03019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.16.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria de Fatima Sousa Lima, ocupante do cargo de Coordenadora, 40%, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 16/09/2015, com a finalidade de, participar de um curso de Diretores, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:5131C64D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015.16.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ocielo Araújo Lima, ocupante do cargo de Motorista, 40%, 03 (três) ajudas(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para Cidade de Mossoró-R/N, no(s) dia(s), 16 18 e 21/09/2015, com a finalidade de, conduzir as turmas do 6º ao 9º ano da E.E.B. Manoel Gonçalves de Sousa, para aula de campo na UFESA, nestas datas citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:3FCE28CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.16.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Aparecida Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-CE, no(s) dia(s), 17 a 19/09/2015, com a finalidade de, fazer um Curso Técnico em Radiologia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:CB2C5131

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.16.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 16/09/2015, com a finalidade de, transportar, paciente acamado, para Unidade Especializada, para os Hospitais, Instituto José Frota e Albert Sabin, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:8E22DE81

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013.16.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 16/09/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:3A900342

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014.16.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sérgio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 16/09/2015, com a finalidade de, transportar pacientes acamado, para Unidade Especializada, Hospital Curadares e Hospital Geral de Fortaleza, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:7AB10998

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 17/09/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:A9DDCEB2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.17.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 17/09/2015, com a finalidade de, transportar pacientes acamado, para Unidade Especializada, Hospital Sarah Kubitschek, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:1178E977

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.17.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antônio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 17/09/2015, com a finalidade de, transportar pacientes acamados para Unidade Especializada, Hospital Albert Sabin, e Hospital Geral de Fortaleza, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:3C327BF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/09/2015, com a finalidade de, transportar pacientes acamado para Unidade Especializada, Hospital Geral de Fortaleza-CE, e o Sarah Kubitschek, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:D0B9A8B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.18.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 18/09/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:66207840

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.18.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/09/2015, com a finalidade de, transportar, paciente acamado, para Unidade Especializada, para o Hospital Geral de Fortaleza, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:D4F16D30

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.18.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 18/09/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, Hospital Geral de Fortaleza, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:9B26031F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.18.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/09/2015, com a finalidade de, transportar pacientes de emergencia, para Unidade Especializada, Clinica Leiria de Andrade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:7936B19E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.18.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 19/09/2015, com a finalidade de, transportar pacientes de emergencia para Unidade Especializada, Hospital Geral em Fortaleza-CE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:A1CD05B2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.18.09.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 18/09/2015, com a finalidade de, transportar, médicos do PSF, para realização de prova, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de setembro de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:0D364480

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.18.09.2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Maria Eleni de Sousa Cunha, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas, no(s) dia(s), 18/09/2015, com a finalidade de, acompanhar um adolescente a Delegacia Civil de Russas, para um TCO, em seguida foi feito a entrega do menor aos responsáveis, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de setembro de 2015.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:A9018D89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 699/2015

Dispõe sobre a Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância em São Benedito-Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Capítulo VI do Art. 122 da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:
CONSIDERADO que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos Direitos da Criança e dos Adolescentes em todo Brasil;
CONSIDERANDO que através do Selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida das meninas e meninos;
CONSIDERANDO finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida das crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas da atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

RESOLVE:
Art 1º - Nomear a Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2013-2016, composta pelos seguintes membros:

I. Coordenador
· Aurileda Queiroz de Oliveira
II. Técnico da Secretaria Municipal de Saúde
· Dieyme Costa Alves
III. Técnico da Secretaria Municipal de Educação
· Maria Joselena Pereira Pinto

IV. Técnico da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
· Imaculada Conceição Coelho de Carvalho
V. Conselheiro Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente
· Imaculada Conceição Coelho de Carvalho
VI. Representante da Organização Não Governamental da Primeira Infância
· Rita Ferreira da Silva
VII. Representante de pais de criança de 0 a 6 anos
· Maria Aparecida da Silva Rodrigues

Art 2°. A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE., 1º de outubro de 2015

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:BA78C0B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 700/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***GIOVANNI RODRIGUES LIMA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 316.333.583-72, RG N.º 2008795831-1 SSP/CE, do cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de outubro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:58BB0243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 701/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ANTONIO COELHO DE PAULA NETO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 063.659.213-81, RG N.º 2005028065567 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de outubro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A2E18DE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO N°01.09.23/2015

EXTRATO DOS INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária do Município de TABULEIRO DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 01.09.23/2015
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.20.122.0004.2.059
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa fISICA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL S/Nº, NO BAIRRO BOM FUTURO – EM TABULEIRO DO NORTE – CE, PARA FINS DE ACOMODAR OS ANIMAIS APREENDIDOS NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE..
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
EMPRESA CONTRATADA: MARIA REGINA OLIVEIRA FREITAS
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA REGINA OLIVEIRA FREITAS

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO ANTONIO VIANA
VALOR CONTRATADO: R$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS)

TABULEIRO DO NORTE-CE, 02 DE Setembro de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:06A07D7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO N° 09.10.01/2015

EXTRATO DOS INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Saúde do Município de TABULEIRO DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 09.10.01/2015 .
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.12.368.0076.2.041
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM DEZOITO (18) PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
EMPRESA CONTRATADA: R & M DEDETIZAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATADA: REBEKA MALVEIRA SILVA
ASSINA PELO CONTRATANTE: ALESSIO COSTA LIMA
VALOR CONTRATADO: 6.210,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS),

TABULEIRO DO NORTE-CE, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:83ACE2EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO N° 07.10.01/2015

EXTRATO DOS INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação Básica do Município de TABULEIRO DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 07.10.01/2015
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.12.368.0076.2.041
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL, APARELHOS DE MULTIMÍDIA E EQUIPAMENTOS DE PLAYGRAUND INFLÁVEIS, E CAMA ELÁSTICA, PARA ATENDER EVENTO COLETIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE SÁBADO LETIVO, DIA 10 DE OUTUBRO DE 2015, NESTE MUNICÍPIO...
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
EMPRESA CONTRATADA: SOLIMAR DO VALLE GOES - EPP
ASSINA PELA CONTRATADA: SOLIMAR DO VALE GOES
ASSINA PELO CONTRATANTE: ALESSIO COSTA LIMA
VALOR CONTRATADO: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS

TABULEIRO DO NORTE-CE, 10 de Outubro de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INACIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:96C8062A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 21.10.02/2015

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21.10.02/2015
A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 16.03.01/2015:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, MATERIAL DE COPA, COZINHA E BANHEIRO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMILIA, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE NA FAMILIA E CASA DE APOIO, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**.**
DOTAÇÃOES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTO DE DESPESAS

Atenção Básica	**0801.10.301.0016.2.027**	**R$ 1.575,30**
Casa de Apoio	**0801.10.122.0016.2.025**	**R$ 1.891,11**
Endemias	**0801.10.304.0018.2.031**	**R$ 482,25**
Secretaria	**0801.10.122.0016.2.025**	**R$ 1.016,10**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.964,76** (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REIAS E SETENTA E SEIS REAIS)
ASSINA PELA CONTRATADA: VANIA MARIA GADELHA CHAVES DE FREITAS
ASSINA PELA CONTRATANTE: IRIZANDRO FERNANDES VIANA

Tabuleiro do Norte-CE, 21 de outubro de 2015.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:3669FD43

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.09.20/2015

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O(A) SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL do Município de Tabuleiro do Norte - CE, torna público o extrato do Contrato Nº **01.09.20/2015**.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0004.2.049
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ON LINE (INTERNET), INCLUSIVE REDES SOCIAIS DAS AÇOES PROMOVIDAS E DESENVOLVIDAS NOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADA: MARTA LOUISE PARAHYBA BARROSO.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARTA LOUISE PARAHYBA BARROSO
ASSINA PELO CONTRATANTE: ELIZABETE DE FREITAS MAIA
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Tabuleiro do Norte - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:9A694BC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - CONTRATO: 2014.06.10.04-01

CONTRATO: 2014.06.10.04-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA 2ª ETAPA DE RECUPERAÇÃO DA USB JAN KEULY, DISTRITO DE CAMPANÁRIO, URUOCA-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ARRUDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-ME
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 2014.06.10.04-01

PROCESSO LICITATÓRIO: **TP.** 2014.06.10.04

Aos 23 dias de outubro de 2015 recebemos, em caráter definitivo, a obra da **2ª ETAPA DE RECUPERAÇÃO DA USB JAN KEULY, DISTRITO DE CAMPANÁRIO, URUOCA-CE**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ARRUDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-ME** portadora do CNPJ 69.356.673/0001-85.
Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Uruoca, 23 de Outubro de 2015.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

ANDRÉ FERNANDES DE ARRUDA
Representante da Contratada
CPF nº: 049.123.083-40

WANGERON SILVA ARAÚJO
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

JOÃO PAULO GOMES SÁ
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:546172AB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - CONTRATO: 2014.06.23.01

CONTRATO: 2014.06.23.01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ROÇO E BATIÇÃO LATERAL DE ESTRADAS, DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATADA: ARRUDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-ME

NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 001
PROCESSO LICITATÓRIO: TP. 2014.05.26.01

Aos 23 dias de outubro de 2015 recebemos, em caráter definitivo, a obra de **ROÇO E BATIÇÃO LATERAL DE ESTRADAS, DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE**, objeto do contrato 2014.06.23.01, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS** e a empresa **ARRUDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-ME** portadora do CNPJ 69.356.673/0001-85.
Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Uruoca, 23 de Outubro de 2015.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

ANDRÉ FERNANDES DE ARRUDA
Representante da Contratada
CPF nº: 049.123.083-40

WANGERON SILVA ARAÚJO
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

JOÃO PAULO GOMES SÁ
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E099FB87

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - CONTRATO: 2013.08.12.01-01

CONTRATO: 2013.08.12.01-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E OBRAS D'ARTES NA ESTRADA DE BOM SUCESSO NO MUNICIPIO DE URUOCA - CE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATADA: SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME

NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 2013.08.12.01-0101
PROCESSO LICITATÓRIO: TP. 2013.08.12.01

Aos 23 dias de outubro de 2015 recebemos, em caráter definitivo, a obra de **TERRAPLANAGEM E OBRAS D'ARTES NA ESTRADA DE BOM SUCESSO NO MUNICIPIO DE URUOCA**

- **CE**, objeto do contrato 2013.08.12.01-01, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS.**
e a empresa **SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME** portadora do CNPJ 15.532.478/0001-30.
Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Uruoca, 23 de Outubro de 2015.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

RICARDO RODRIGUES BESERRA
Representante da Contratada
CPF nº: 007.442.443-51

WANGERON SILVA ARAÚJO
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

JOÃO PAULO GOMES SÁ
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:204B3F95

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - CONTRATO: 2606.01/2013

CONTRATO: 2606.01/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO E BATIÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO.
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATADA: A.C GOMES FILHO & CIA LTDA ME
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 2606.01/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: TP. 06.06.01/2013

Aos 23 dias de outubro de 2015 recebemos, em caráter definitivo, a obra de **ROÇO E BATIÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO**, objeto do contrato 2606.01/2013, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS** e a empresa **A.C GOMES FILHO & CIA LTDA ME** portadora do CNPJ 08.823.878/0001-39.
Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Uruoca, 23 de Outubro de 2015.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO
Representante da Contratada
CPF nº: 819.860.253-49

WANGERON SILVA ARAÚJO
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

JOÃO PAULO GOMES SÁ
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6D60B3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO: TP. 0050705.2015

CONTRATO: 0050705.2015-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PINTURA DE MEIOS FIOS DA PRAÇA DE EVENTOS SITUADA NA AVENIDA VALDEMAR ROCHA, MUNICIPIO DE URUOCA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATADA: VIRGILIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 0050705.2015-06
PROCESSO LICITATÓRIO: TP. 0050705.2015

Aos 23 dias de outubro de 2015 recebemos, em caráter definitivo, a obra de **PINTURA DE MEIOS FIOS DA PRAÇA DE EVENTOS, SITUADA NA AVENIDA VALDEMAR ROCHA, MUNICIPIO DE URUOCA**, objeto do contrato 0050705.2015-06, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **VIRGILIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME** portadora do CNPJ 01.992.393/0001-20.
Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Uruoca, 23 de Outubro de 2015.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

VIRGILIO R. XIMENES NETO
Representante da Contratada
CPF nº: 003.798.737-29

WANGERON SILVA ARAÚJO
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

JOÃO PAULO GOMES SÁ
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A37710F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - CONTRATO: 0050705.2015-07

CONTRATO: 0050705.2015-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS SITUADA NA AVENIDA VALDEMAR ROCHA TUDO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATADA: VIRGILIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 0050705.2015-07
PROCESSO LICITATÓRIO: TP. 0050705.2015

Aos 23 dias de outubro de 2015 recebemos, em caráter definitivo, a obra de **RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS SITUADA NA AVENIDA VALDEMAR ROCHA TUDO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE**, objeto do contrato 0050705.2015-07, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **VIRGILIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME** portadora do CNPJ 01.992.393/0001-20.
Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Uruoca, 23 de Outubro de 2015.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

VIRGILIO R. XIMENES NETO
Representante da Contratada
CPF nº: 003.798.737-29

WANGERON SILVA ARAÚJO
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

JOÃO PAULO GOMES SÁ
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A77FB40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - CONTRATO: 2805.01/2013

CONTRATO: 2805.01/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 2805.01/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: TP. 1005.01/2013

Aos 23 dias de outubro de 2015 recebemos, em caráter definitivo, a obra de **AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES BASICAS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE URUOCA - CE**, objeto do contrato 2805.01/2013, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** portadora do CNPJ 17.411.277/0001-00.
Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Uruoca, 23 de Outubro de 2015.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

FRANCISCO VALMIR SOARES
Representante da Contratada
CPF nº: 767.439.933-87

WANGERON SILVA ARAÚJO
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

JOÃO PAULO GOMES SÁ
Membro da Comissão
Portaria: 103/2015

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1DD32F5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a regulamentação da Avaliação para o Desempenho para efeito de Progressão Funcional, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.519 de 30 de dezembro de 2009 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério do Município de Morada Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Profissional do Magistério, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a Avaliação para o Desempenho Funcional, que será realizada **a cada 02 (dois) anos**, de acordo com as condições e critérios estabelecidos na Lei Municipal 1.519/2009 e neste Decreto, onde serão apuradas aptidão e capacidade para o desempenho do cargo.

Parágrafo único. A Avaliação para o Desempenho de que trata o caput deste artigo, é um processo que visa à observação e análise contínua do desempenho do profissional da educação, tendo em vista habilidades, competências, atividades e tarefas a ele atribuídas para o cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD ficará responsável pela coordenação do processo, conforme determina § 4º do art. 30 da Lei Municipal 1.519, de 30 de dezembro de 2009.

TÍTULO II
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 3º. A Avaliação para o Desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa.

Art. 4º. Para os efeitos exclusivos das determinações dispostas neste Decreto, consideram-se critérios os componentes das 03 (três) dimensões seguintes:

a) Dimensão 1 - Comprometimento com o Trabalho onde avalia o desempenho das atividades realizadas em função das responsabilidades assumidas de acordo com o papel dentro do sistema educacional e seus direitos e deveres estabelecidos no Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Magistério;
b) Dimensão 2 - Qualificação Profissional avalia o investimento pessoal obtido em cursos de capacitação/formação continuada de curta, média e longa duração realizados dentro de sua área de atuação;
c) Dimensão 3 - Resultado de aprendizagem dos alunos – apuração dos resultados de aprendizagem dos alunos obtidos a partir das médias de avaliações internas e externas.

Parágrafo único. Aos critérios/conceitos definidos nas Dimensões 1, 2 e 3, serão atribuídos pontos, conforme **Escala de Pontuação** contida no **Termo da Avaliação (Formulários de Avaliação)** para Efetivação da Progressão Funcional do Profissional **constante do Anexo I deste Decreto.**

Art. 5º. Os pontos referidos na **Escala de Pontuação** contida no **Termo da Avaliação (Formulários de Avaliação)** serão obtidos da seguinte forma:

I - avaliação de desempenho das atividades: até o máximo de **40 (quarenta) pontos**, obtidos mediante o somatório dos pontos definidos para cada aspecto avaliado.
II - cursos de capacitação /formação continuada: até o máximo de **10 (dez) pontos**, estabelecidos no Anexo I deste Decreto.
III - Resultado geral de aprendizagem dos alunos: até o máximo de **50 (cinquenta) pontos** obtidos pelo nível de aprendizagem dos alunos alcançados nas avaliações internas e externas, estabelecidos no anexo I deste Decreto.

§ 1º. Para fins da pontuação de que trata o inciso II do "caput" deste artigo, o servidor deverá apresentar certificados de conclusão de cursos dentro da sua área de formação e atuação, considerando nesta primeira avaliação os cursos realizados a partir do ano de 2010.

§ 2º. Cada curso só poderá ser apresentado uma vez para efeito de avaliação funcional.

Art. 6º. A pontuação corresponde a Avaliação de Desempenho apurada **a cada 02 (dois) anos**, se dará mediante a soma total dos pontos obtidos em cada dimensão avaliada conforme a seguinte organização:

I - Resultado Geral = **D1 + D2 + D3**

Art. 7º. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, qualquer tipo de rasura na **Escala de Pontuação**, devendo o avaliador promover, o preenchimento de novo formulário quando for o caso.

TÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º. Adotar-se-ão para efeito de Avaliação para o Desempenho dos profissionais da educação conceitos/pontos atribuídos a cada um dos aspectos das Dimensões a que se refere o art. 4º deste Decreto.

Art. 9º. Os aspectos a serem considerados nas dimensões 1, 2 e 3 de que trata no art. 8º são os que se seguem:

a) Dimensão 1 – Comprometimento com o trabalho em função do desempenho na função que exerce com uma pontuação total de 40 (quarenta) pontos:

I - Assiduidade - considerada a frequência diária do profissional - 8 (oito) pontos.

a) O profissional que tiver falta sem justificativa não fará jus a pontuação.

II - Pontualidade - considerado o cumprimento dos horários de entrada e saída do profissional no expediente de trabalho de 0 a 5 (zero a cinco) pontos:

a) A partir de 5 (cinco) atrasos/saídas antecipadas, no ano, o profissional não fará jus à pontuação;
b) Entre 3 (três) e 4 (quatro) atrasos/saídas antecipadas, no ano - 2 (dois) pontos;
c) Entre 1 (um) e 2 (dois) atrasos/saídas antecipadas, no ano – 3 (três) pontos.
d) 0 (zero) atrasos/saídas antecipadas no ano – 05 pontos.

III - Relações Interpessoais - considerada a cordialidade do profissional no tratamento diário com integrantes do Núcleo Gestor, colegas de trabalho, alunos e seus familiares, no ambiente de trabalho ou desempenho de sua função de 0 a 5 (zero a cinco) pontos:

a) INSATISFATÓRIO - o profissional não fará jus à pontuação;
b) REGULAR – 1 (um) ponto;
c) BOM – 3 (três) pontos;
d) EXCELENTE – 5 (cinco) pontos.

IV - Coerência entre o planejamento e a ação docente considerado o compromisso com a elaboração e execução do plano, relação do que foi planejado e o que foi realizado - 0 a 5 (zero a cinco) pontos:

a) Total incoerência entre ação docente e respectivo planejamento em mais de 50% das aulas observadas – o profissional não fará jus à pontuação;
b) Incoerência parcial entre ação docente e respectivo planejamento, entendida como observação de melhoria da coerência entre 30 a 50% das aulas observadas – 3 (três) pontos;
c) Coerência plena entre ação docente e respectivo planejamento, em, no mínimo 70% das aulas observadas – 5 (cinco) pontos.

V - Participação efetiva nas reuniões de planejamento e estudo e nas atividades e ações coletivas realizadas pela escola - 0 a 7 (zero a sete) pontos.

a) Acima de 5 (cinco) faltas por ano o profissional não fará jus à pontuação;
b) Entre 4 e 5 (quatro e cinco) faltas por ano – 3 (três) pontos;
c) Entre 2 e 3 (duas três) faltas por ano – 4 (quatro) pontos;
d) 1 (uma) falta por ano – 5 pontos.
e) Nenhuma falta por ano – 7 (sete) pontos.

VI - Compromisso com o cumprimento pleno dos dias letivos e carga horária mínima determinada para cada série e/ou disciplina 5 (cinco pontos).

a) Serão observadas os registros dos dias letivos nos livros, listas e/ou diários de classe no final do ano letivo.
b) O profissional que cumpriu com o calendário e devidos registros com fechamento total fará jus a pontuação – 5 (cinco) pontos.

VII - Participação nos encontros de Formação Continuada 0 a 5 (zero a cinco) pontos.

a) Frequência em até 60% dos encontros – não fará jus a pontuação;
b) Frequência entre 61% e 70% dos encontros – 2 (dois) pontos;
c) Frequência entre 71% e 80% dos encontros – 3 (três) pontos;
d) Frequência entre 81% e 95% dos encontros – 4 (quatro) pontos;
e) Frequência de 100% dos encontros – 5 (cinco) pontos.

b) Dimensão 2 - em função do investimento pessoal através de cursos realizados em sua área de formação e atuação com um total geral de 10 (dez) pontos, conforme detalhamento a seguir:

I - Seminários, workshops, congressos com duração até 12 horas 1 (um) certificado – 01 (um) ponto;
II - Cursos de curta duração: com duração de 13 a 40 horas 1 (um) certificado – 2 (dois) pontos;
III - Cursos de média duração: com duração de 41 a 80 horas 1(um) certificado - 3 (três) pontos;
IV - Cursos de longa duração: com mais de 80 horas 1 (um) certificado - 4 (quatro) pontos.

c) Dimensão 3 – em função do rendimento de aprendizagem dos alunos considerada com base nos níveis de aprendizagem alcançados pelos alunos conforme detalhamento com total geral de 50 (cinquenta) pontos:

I - Não registro de progresso em até 50% dos alunos da turma – não fará jus a pontuação; 0 (zero) ponto.
II - Observação de progresso entre 51% e 60% dos alunos da turma - 15 (quinze) pontos;
III - Observação de progresso entre 61% e 70% dos alunos da turma - 25 (vinte e cinco) pontos:
IV - Observação de progresso entre 71% e 80% dos alunos da turma - 35 (trinta e cinco) pontos.
V - Observação de progresso entre 81% e 100% dos alunos da turma - 50 (cinquenta) pontos.

§ 1º. Serão considerados na observação do progresso dos alunos os resultados das avaliações externas como: SPAECE ALFA nas turmas do 2º ano; ANA nas turmas do 3º ano; SPAECE nas turmas de 5º e 9º ano nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

§ 2º. A obtenção da média nas turmas e disciplinas avaliadas através de processo externo, se dará com a soma dos resultados apresentados no final do ano pelo professor e dos resultados da avaliação externa dividido por 2 (dois).

§ 3º. Nas turmas e disciplinas não avaliadas por processo externo a obtenção da média se dará pela soma dos resultados apresentados pelo professor e dos resultados da avaliação realizada pela Secretaria de Educação (quando houver) dividido por 2(dois).

Art. 10. No caso dos professores de Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação dos níveis de aprendizagem será realizada pelo coordenador pedagógico e pela técnica pedagógica que acompanha a escola, tendo como referência a matriz curricular estabelecida para os diferentes níveis, nas áreas de língua portuguesa e matemática, cujo resultado terá a seguinte pontuação:

a) Considerado INSATISFATÓRIO o nível de aprendizagem em até 50% das crianças a (o) professora (o) não fará jus à pontuação;
b) Considerado REGULAR em até 30% das crianças e BOM em mais 35%, serão atribuídos 20 (vinte) pontos;
c) Considerado BOM em até 80%, serão atribuídos 40 (quarenta) pontos;
d) Considerado EXCELENTE entre 81% e 100%, serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos.

Art. 11. Os professores do 2º ano do ensino fundamental serão avaliados com base na soma dos resultados apresentados pelo professor e dos resultados da avaliação do SPAECE/ALFA (PAIC - Programa de Alfabetização na Idade Certa) dividido por 2 (dois), observando-se os níveis alcançados se atribuindo a seguinte pontuação:

a) alfabetização incompleta – 0 (zero) não fará jus à pontuação;

b) nível intermediário – 20 (vinte) pontos;
c) nível suficiente – 35 (trinta e cinco) pontos;
d) nível desejável – 50 (cinquenta) pontos;

Art. 12. Na Avaliação de desempenho dos profissionais que desempenham as funções de Diretor (a) Escolar, Diretor (a) Escolar Adjunto, Coordenador (a) Escolar e Suporte Pedagógico serão considerados aspectos das Dimensões 1, 2 e 3 descritos no art. 10 comuns a todos as funções acrescidos de aspectos inerentes ao desempenho específico de cada função.

§ 1º. Os aspectos relativos à avaliação dos profissionais de que trata o caput deste artigo, obedecerá ao que se segue:

I - Diretor (a) Escolar e Diretor(a) Escolar Adjunto:

a) Dimensão 1 - em função do desempenho na função que exerce com uma pontuação total de 60 (sessenta) pontos.
I - Compromisso com a gestão colegiada da escola – 0 a 12 (zero a doze) pontos;
II - Compromisso e pontualidade na realização e entrega de relatórios, organização da vida escolar dos alunos e registro de frequência e ocorrências dos profissionais da escola - 0 a 12 (zero a doze) pontos;
III - Incentivo a elaboração e execução de Projetos voltados para a aprendizagem dos alunos – 0 a 12 (zero a doze) pontos;
IV - Desenvolvimento de boas relações interpessoais entre os integrantes do Núcleo Gestor, colegas de trabalho, alunos e seus familiares, no ambiente de trabalho ou desempenho de sua função - 0 a 12 (zero a doze) pontos;
V - Compromisso com o cumprimento pleno dos dias letivos e carga horária mínima determinada no Calendário Escolar - 0 a 12 (zero a doze) pontos.

b) Dimensão 2 - em função do investimento pessoal através de cursos realizados em sua área de formação e atuação com um total geral de 10 (dez) pontos, conforme detalhamento a seguir:

I - Seminários, workshops, congressos com duração até 12 horas 1 (um) certificado – 1 (um) ponto;
II - Cursos de curta duração: com duração de 12 a 40 horas 1 (um) certificado – 2 (dois) pontos;
III - Cursos de média duração: com duração de 41 a 80 horas 1 (um) certificado – 3 (três) pontos;
IV - Cursos de longa duração: mais de 80 horas 1 (um) certificado – 4 (quatro) pontos;

c) Dimensão 3 - em função do rendimento de aprendizagem dos alunos considerado como base os resultados gerais da escola com um total geral de 30 (trinta) pontos, conforme detalhamento a seguir:

I - Não registro de progresso em até 50% dos alunos da escola – não fará jus a pontuação: 0 (zero) ponto;
II - Observação de progresso entre 51% e 60% dos alunos da escola - 5 (cinco) pontos;
III - Observação de progresso entre 61% e 70% dos alunos da escola - 10 (dez) pontos;
IV - Observação de progresso entre 71% e 80% dos alunos da escola - 20 (vinte) pontos;
V - Observação de progresso entre 81% e 100% alunos da escola - 30 (trinta) pontos.

II - Coordenador(a) Pedagógico (a):

a) Dimensão 1 - em função do desempenho na função que exerce com uma pontuação total de 60 (sessenta) pontos.

I - Compromisso com a avaliação sistemática pelo menos uma vez por semestre, da execução do Projeto Político-Pedagógico da escola e/ou Plano de Trabalho Anual - 0 a 12 (doze) pontos;
II - Acompanhamento/assessoramento ao professor favorecendo seu melhor desempenho - 0 a 12 (doze) pontos;
III - Acompanhamento sistemático dos resultados parciais de aprendizagem dos alunos de cada turma que acompanha – 0 a 12 (doze) pontos;
IV - Desenvolvimento de boas relações interpessoais entre os integrantes do Núcleo Gestor, colegas de trabalho, alunos e seus familiares, no ambiente de trabalho ou desempenho de sua função - 0 a 12 (doze) pontos;
V - Compromisso com o cumprimento pleno dos dias letivos e carga horária mínima determinada no Calendário Escolar - 0 a 12 (doze) pontos;

b) Dimensão 2 - em função do investimento pessoal através de cursos realizados em sua área de formação e atuação com um total geral de 10 (dez) pontos, conforme detalhamento a seguir:

I - Seminários, workshops, congressos com duração até 12 horas 1 (um) certificado - 1 (um) ponto;
II - Cursos de curta duração: com duração de 12 a 40 horas 1 (um) certificado - 2 (dois) pontos;
III - Cursos de média duração: com duração de 41 a 80 horas 1 (um) certificado - 3 (três) pontos;
IV - Cursos de longa duração: mais de 80 horas 1 (um) certificado - 4 (quatro) pontos;

c) Dimensão 3 - em função do rendimento de aprendizagem dos alunos considerado como base os resultados gerais da escola ou turmas que acompanha com um total geral de 30 (trinta) pontos, conforme detalhamento a seguir:

I - Não registro de progresso em até 50% dos alunos da turma/escola – não fará jus a pontuação; 0 (zero) ponto;
II - Observação de progresso entre 51% e 60% dos alunos das turmas/escola - 5 (cinco) pontos;
III - Observação de progresso entre 61% e 70% dos alunos das turmas/escola - 10 (dez) pontos;
IV - Observação de progresso entre 71% e 80% dos alunos das turmas/escola – 20 (vinte) pontos;
V - Observação de progresso entre 81% e 100% alunos das turmas/escola – 30 (trinta) pontos.

III - Suporte Pedagógico 1 - Técnicos Pedagógicos da SEDUC:

a) Dimensão 1 - em função do desempenho na função que exerce com uma pontuação total de 70 (setenta) pontos.

I - Assiduidade - considerada a frequência diária do profissional - 0 a 10 (dez) pontos;
II - Pontualidade - considerado o cumprimento dos horários de entrada e saída do profissional no expediente de trabalho - 0 a 10 (dez) pontos;

III - Acompanhamento/assessoramento ao professor e/ou a escola favorecendo seu melhor desempenho – 0 a 10 (zero a dez) pontos;
IV - Acompanhamento sistemático dos resultados parciais de aprendizagem dos alunos de cada turma que acompanha – 0 a 10 (zero a dez) pontos;
V - Desenvolvimento de boas relações interpessoais entre os integrantes do Núcleo Gestor, colegas de trabalho, alunos e seus familiares, no ambiente de trabalho ou desempenho de sua função – 0 a 10 (zero a dez) pontos;
VI - Compromisso com o cumprimento pleno dos dias letivos e carga horária mínima determinada no Calendário Escolar - 0 a 10 (zero a dez) pontos;
VII - Realização/participação em encontros de formação continuada dos professores – 0 a 10 (zero a dez) pontos;

b) Dimensão 2 - em função do investimento pessoal através de cursos realizados em sua área de formação e atuação com um total geral de 10 (dez) pontos, conforme detalhamento a seguir:

I - Seminários, workshops, congressos com duração até 12 horas 1 (um) certificado - 1 (um) ponto;
II - Cursos de curta duração: com duração de 12 a 40 horas 1 (um) certificado - 2 (dois) pontos;
III - Cursos de média duração: com duração de 41 a 80 horas 1(um) certificado – 3 (três) pontos;
IV - Cursos de longa duração: mais de 80 horas 1 (um) certificado – 4(quatro) pontos;

c) Dimensão 3 - em função do rendimento de aprendizagem dos alunos considerado como base os resultados gerais da escola ou turmas que acompanha com um total geral de 20 (vinte) pontos, conforme detalhamento a seguir:

I - Não registro de progresso em até 50% dos alunos da turma/escola – não fará jus a pontuação; 0 (zero) ponto;
II - Observação de progresso entre 51% e 60% dos alunos das turmas/escola - 5 (cinco) pontos;
III - Observação de progresso entre 61% e 70% dos alunos das turmas/escola - 10 (dez) pontos;
IV - Observação de progresso entre 71% e 80% dos alunos das turmas/escola – 15 (quinze) pontos;
V - Observação de progresso entre 81% e 100% alunos das turmas/escola – 20 (vinte) pontos.

IV - Suporte Pedagógico 2 - Professores Readaptados em função pedagógica:

a) Dimensão 1 - em função do desempenho na função que exerce com uma pontuação total de 70 (setenta) pontos:
I - Assiduidade - considerada a frequência diária do profissional - 0 a 10 (zero a dez) pontos;
II - Pontualidade - considerado o cumprimento dos horários de entrada e saída do profissional no expediente de trabalho - 0 a 10 (zero a dez) pontos;
III - Participação nas atividades/projetos coletivos realizados pela escola – 0 a 10 (zero a dez) pontos;
IV - Contribuição e orientação a alunos em trabalhos e pesquisas escolares – 0 a 10 (zero a dez) pontos;
V - Desenvolvimento de boas relações interpessoais entre os integrantes do Núcleo Gestor, colegas de trabalho, alunos e seus familiares, no ambiente de trabalho ou desempenho de sua função – 0 a 10 (zero a dez) pontos;
VI - Participação em encontros de estudo e elaboração de projetos específicos voltados para a melhoria da aprendizagem dos alunos da escola - 0 a 10 (dez) pontos;
VII - Apoio aos professores na realização de tarefas específicas dentro e fora da sala de aula - 0 a 10 (dez) pontos.

b) Dimensão 2 - em função do investimento pessoal através de cursos realizados em sua área de formação e atuação com um total geral de 10 (dez) pontos, conforme detalhamento a seguir:

I - Seminários, workshops, congressos com duração até 12 horas 1 (um) certificado – 1 (um) ponto;
II - Cursos de curta duração: com duração de 12 a 40 horas 1 (um) certificado – 2 (dois) pontos;
III - Cursos de média duração: com duração de 41 a 80 horas 1 (um) certificado – 3 (três) pontos;
IV - Cursos de longa duração: mais de 80 horas 1 (certificado) 4 (quatro) pontos;

c) Dimensão 3 - em função do rendimento de aprendizagem dos alunos considerado como base os resultados gerais da escola ou turmas que acompanha com um total geral de 20 (vinte) pontos, conforme detalhamento a seguir:

I - Não registro de progresso em até 50% dos alunos da turma/escola – não fará jus a pontuação; 0 (zero) ponto;
II - Observação de progresso entre 51% e 60% dos alunos das turmas/escola - 5 (cinco) pontos;
III - Observação de progresso entre 61% e 70% dos alunos da turmas/escola - 10 (dez) pontos;
IV - Observação de progresso entre 71% e 80% dos alunos das turmas/escola – 15 (quinze) pontos;
V - Observação de progresso entre 81% e 100% dos alunos das turmas/escola – 20 (vinte) pontos.

Art. 13. Dos resultados da Avaliação para o Desempenho, os Profissionais do Magistério, devem atender as condições mínimas de:

I - Para ser considerado **APTO** e obter a Progressão Funcional, o servidor efetivo deverá obter no mínimo **70 (setenta) pontos** no Resultado Geral da Avaliação, correspondente a **70% (setenta por cento).**

Art. 14. Aos profissionais que obtiverem no Resultado Geral da Avaliação pontuação **inferior a 70 (setenta) pontos correspondente a 70% (setenta por cento)**, será oportunizado a participação em cursos de aperfeiçoamento e formação continuada.

Art. 15. Os critérios de pontuação adotados para a Avaliação de Desempenho estão descritos de forma detalhada no **Anexo I deste Decreto.**

§ 1º Para avaliação de Desempenho no Biênio 2014/2015 será atribuído avaliação nas dimensões 1, 2 e 3 somente o observado no ano corrente que será apurado até o final do ano letivo de 2015.

§ 2º A concessão da mudança de nível aos que obtiverem a pontuação mínima exigida para a promoção ocorrerá quando o resultado final for publicado e será retroativa ao mês de janeiro do ano em curso.

TÍTULO IV
DA PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO

Art. 16. A Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério será realizada, a cada 02 (dois) anos, para os profissionais efetivos com vistas a Progressão Funcional, em conformidade com Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Parágrafo único. Para fins da Avaliação para o Desempenho, não são considerados efetivo exercício os afastamentos previstos no **art. 27 da Lei Municipal 1.519/2009.**

TÍTULO V
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO

Art. 17. A aferição da aptidão e da capacidade do profissional para efeito de conclusão do processo avaliativo será feita pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída por este Decreto e nomeada por **Portaria da Secretária de Educação conforme § 4º do art. 30 da Lei 1.539/2010.**

§ 1º A CAD funcionará e os seus membros serão efetivados pelo período correspondente ao processo avaliativo, sendo permitida a recondução para mais um período de avaliação.

§ 2º As responsabilidades atribuídas a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, estão descritas no § 4º do art. 30 da Lei Municipal 1.539/2010 (PCRM).

TÍTULO IV
DO PROCESSO

Art. 18. As avaliações serão realizadas pelos segmentos envolvidos, sob o acompanhamento e organização da Comissão de Avaliação para o Desempenho - CAD, através de Termo de Avaliação de Desempenho (Formulários de Avaliação)/Escala de Pontuação, conforme ANEXO II.

Parágrafo único. No Termo de Avaliação de Desempenho (Formulários)/Escala de Pontuação, é obrigatório o preenchimento dos campos referentes aos conceitos/pontos.

Art. 19. A avaliação de desempenho referente ao período de 2014/2015 será realizada até o **final do ano letivo de 2015**, conforme calendário de aplicação definido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. O profissional da educação terá ciência da Avaliação para o Desempenho e de seus resultados, podendo interpor pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à respectiva Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da apresentação dos resultados, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

Parágrafo único: O pedido de reconsideração será instruído com as provas em que o servidor interessado se baseia para obter a reformulação da sua avaliação funcional, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O processo de revisão da avaliação funcional do servidor será conduzido pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, que terá a função de analisar e decidir sobre o processo revisional.

Art. 22. O processo de revisão da Avaliação para o Desempenho funcional do profissional deverá ser conduzido no prazo de 30 (trinta) dias, admitida apenas uma prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas.

Art. 23. Da decisão proferida pela Comissão de Avaliação de Desempenho, caberá pedido de revisão, em última instancia, à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

Art. 24. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do processo, a autoridade competente proferirá a sua decisão.

Art. 25. Decorridos os prazos recursais, o (a) Secretário (a) de Educação Básica homologará a Avaliação para o Desempenho, com a finalidade de cumprir as determinações para efeitos de Progressão Funcional.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os profissionais do magistério ocupantes de cargos comissionados e de suporte pedagógico, em efetivo exercício na Secretaria de Educação do Município, também ficarão sujeitos a Avaliação para o Desempenho, no mesmo período da Avaliação dos cargos efetivos, durante o qual serão apuradas suas habilidades e competências para o desempenho do cargo, conforme detalhamento constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 28. A Secretaria de Educação, através da Portaria, expedirá as instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 29. Fica assegurada para o próximo biênio uma revisão deste Decreto para o aperfeiçoamento do processo de Avaliação de Desempenho a ser realizada no 1º semestre do ano de 2016.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de outubro de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação Básica

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 033/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

ESCALA PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO

Formulário 1 - da Avaliação de Desempenho: Cargo de Professor
Pontuação máxima com base nos critérios definidos:
Dimensão 1 – total de pontos **– 40 (quarenta) pontos.**
Dimensão 2 – total de pontos **– 10 (dez) pontos**
Dimensão 3 – total de pontos **– 50 (cinquenta) pontos**

Formulário 2 – da Avaliação de Desempenho: Cargo de Diretor/Diretor Adjunto
Pontuação máxima com base nos critérios definidos:
Dimensão 1 – Total de pontos – 60 (sessenta) pontos
Dimensão 2 – Total de pontos – 10 (dez) pontos
Dimensão 3 – Total de pontos – 30 (trinta) pontos

Formulário 3 – da Avaliação de Desempenho: Cargo de Coordenador Pedagógico
Pontuação máxima com base nos critérios definidos:
Dimensão 1 – Total de pontos – 60 (sessenta) pontos
Dimensão 2 – Total de pontos – 10 (dez) pontos
Dimensão 3 – Total de pontos – 30 (trinta) pontos

Formulário 4 – da Avaliação de Desempenho: Cargo de Suporte Pedagógico 1 – Tecnicos da SEDUC
Pontuação máxima com base nos critérios definidos:
Dimensão 1 – Total de pontos – 70 (setenta) pontos.
Dimensão 2 – Total de pontos – 10 (dez) pontos
Dimensão 3 - Total de pontos – 20 (vinte) pontos

Formulário 5 – da Avaliação de Desempenho: Cargo de Suporte 2 – Professores readaptados em função pedagógica na escola
Pontuação máxima com base nos critérios definidos:
Dimensão 1 – total de pontos – 70 (oitenta) pontos
Dimensão 2 – total de pontos – 10 (dez) pontos

Dimensão 3 – total de pontos – 20 (vinte) pontos

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 033/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

AVALIADO/CARGO	QUEM AVALIA
Professores	- Equipe formada pelo Diretor, Coordenador Pedagógico, representante de pais no Conselho Escolar, Representante(s) de professor(s), Professor Coordenador de Área, Técnica (o) responsável pelo acompanhamento Pedagógico da escola.
Diretores	- Equipe formada por Coordenador(es) da Escola, representante(s) dos professores e do Conselho Escolar e técnico responsável pelo acompanhamento da escola.
Coordenadores Pedagógicos	- Equipe formada pelo Núcleo Gestor da Escola e representante(s) dos professores e técnico responsável pelo acompanhamento da escola.
Técnicos da Secretaria de Educação/Suporte Pedagógico	- Núcleo Gestor da Secretaria de Educação e representante dos diretores.
Técnicos da Secretaria de Educação/Suporte Administrativo	- Núcleo Gestor da Secretaria de Educação.
Professor/Suporte Pedagógico	- Equipe formada pelo Núcleo Gestor da Escola e representante(s) dos professores e técnica(o) responsável pelo acompanhamento da escola.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA NÃO ACADÊMICA – Formulário 1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.519/2009
Decreto Nº 33 / 2015
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) PROFESSOR(A)

1. IDENTIFICAÇÃO
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: ___/__ A __/__/2015.
NOME: _____
MATRÍCULA: _____ INÍCIO DO EXERCÍCIO: __/__/____
ESCOLA DE LOTAÇÃO: _____
ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

2. DIMENSÕES / ASPECTOS DA AVALIAÇÃO

DIMENSÃO1	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
		ATRIBUÍDO	OBTIDO
COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO - em função do desempenho na função que exerce com uma pontuação total de 40 (quarenta) pontos.	I – Assiduidade - considerada a frequência diária do profissional.	**0 a 8 pontos**	
	II – Pontualidade - considerado o cumprimento dos horários de entrada e saída do profissional no expediente de trabalho, com tolerância diária máxima de 10 minutos para possível atraso.	**0 a 5 pontos**	
	III - Relações Interpessoais - considerada a cordialidade do profissional no tratamento diário com integrantes do Núcleo Gestor, colegas de trabalho, alunos e seus familiares, no ambiente de trabalho ou desempenho de sua função.	**0 a 5 pontos**	
	IV - Coerência entre o planejamento e a ação docente - considerado o compromisso com a elaboração e execução do plano, relação do que foi planejado e o que foi realizado.	**0 a 5 pontos**	
	V - Participação efetiva nas reuniões de planejamento e estudo,nas atividades e ações coletivas realizadas pela escola.	**0 a 7 pontos**	
	VI - Compromisso com o cumprimento pleno dos dias letivos e carga horária mínima determinada para cada série e/ou disciplina.	**0 a 5 pontos**	
	VII – Participação nos encontros de formação continuada	**0 a 5 pontos**	
		SUB-TOTAL DE PONTOS	

DIMENSÃO2	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
		ATRIBUÍDO	OBTIDO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - em função do investimento pessoal através de cursos realizados em sua área de formação e atuação com um total geral de 10 (dez) pontos.	I - Seminários, workshops, congressos com duração até 12 horas1 (um) certificado	**1 ponto**	
	II - Cursos de curta duração: com duração de 13 a 40 horas 1(um) certificado	**2pontos**	
	III - Cursos de média duração: com duração de 41 a 80 horas 1(um) certificado	**3 pontos**	
	IV - Cursos de longa duração: mais de 80 horas 1(um) certificado	**4 pontos**	
		SUB-TOTAL DE PONTOS	

DIMENSÃO3	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
		ATRIBUÍDO	OBTIDO
RESULTADO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS - em função do rendimento de aprendizagem dos alunos considerada com base nos níveis de aprendizagem alcançados pelos alunos conforme detalhamento com total geral de 50 (cinquenta) pontos.	I - Não registro de progresso em até 50% dos alunos da turma – não fará jus a pontuação;	**0 ponto**	
	II - Observação de progresso entre 51% e 60% dos alunos da turma;	**20 pontos**	
	III - Observação de progresso entre 61% e 70%dos alunos da turma;	**30 pontos**	
	IV - Observação de progresso entre 71% e 80%dos alunos da turma;	**40 pontos**	
	V - Observação de progresso entre 81% e 100%dos alunos da turma;	**50 pontos**	
		SUB-TOTAL DE PONTOS	

RESULTADO GERAL DA PONTUAÇÃO

DIMENSÕES	PONTOS OBTIDOS
DIMENSÃO 1	
DIMENSÃO 2	
DIMENSÃO 3	
TOTAL GERAL DE PONTOS	

APTO		**NÃO APTO**	

Morada Nova-CE, _____ de _____ de 2015.

_____
Comissão Avaliadora

_____
Professor(a) Avaliado(a)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: CONTROLE DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

LOCAL DE TRABALHO:		
NOME:		
CARGO:	**MATRÍCULA:**	**CARGA HORÁRIA:**

CONTROLE DE FREQUÊNCIA
ANO: _____

MÊS	Nº DE FALTAS		Nº DE ATRASOS	Nº DE SAÍDAS ANTECIPADAS
	JUSTIFICADAS	NÃO JUSTIFICADAS		
Janeiro				
Fevereiro				
Março				
Abril				
Maio				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
TOTAL				

Declaro que as informações constantes deste formulário, sob as formas da Lei, são a expressão da verdade.

ASSINATURA: _____
CHEFE IMEDIATO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: RELACÕES INTERPESSOAIS

LOCAL DE TRABALHO:		
NOME:		
CARGO:	**MATRÍCULA:**	**CARGA HORÁRIA:**

ASPECTO AVALIADO	EXCELENTE (5 pontos)	ÓTIMO (4 pontos)	BOM (3 pontos)	REGULAR (1ponto)	INSATISFA-TÓRIO (0 ponto)
Capacidade de Comunicação (transmite adequadamente suas ideias)					
Equilíbrio Emocional (mantém calma e tranquilidade em situações conflitantes)					
Cordialidade (é sempre cordial no trato com as pessoas)					
Respeito ao outro (é disponível para compreender o outro)					
Construção de bons relacionamentos (busca mais agregar do que fortalecer divergências)**.**					
TOTAL					

(*) Marcar com X como avalia cada aspecto.
OBS:1. Na avaliação individual, prevalece o conceito com maior número de indicação.

2**.** Na totalização final, por segmento, bem como na avaliação geral de todos os segmentos, também prevalece o conceito que tenha maior número de indicação.

3. A CAD receberá e analisará todos os formulários de avaliação aplicados, arquivando apenas o formulário da avaliação geral de todos os segmentos.

_____
ASSINATURA: CHEFE IMEDIATO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: COERÊNCIA ENTRE O PLANEJAMENTO E A AÇÃO DOCENTE

LOCAL DE TRABALHO:		
NOME:		
CARGO:	**MATRÍCULA:**	**CARGA HORÁRIA:**

AULAS OBSERVADAS/PLANOS ANALISADOS:MÊS: _____ ANO: _____

DATA	SÉRIE / TURMA	RESULTADO DA ANÁLISE		JUSTIFICATIVA
		COEREN -TE	INCOE- RENTE	

OBS: MARCAR COM "X" O RESULTADO DA ANÁLISE

QUADRO SÍNTESE:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	
	ABS.	%
AULAS OBSERVADAS		
COERENTES COM O PLANO		
INCOERENTES COM O PLANO		

ASS._____
AVALIADOR(A)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: PARTICIPAÇÃO EFETIVA NAS REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E ESTUDO, NOS ENCONTROS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, NAS ATIVIDADES E AÇÕES COLETIVAS REALIZADAS PELA ESCOLA

LOCAL DE TRABALHO:		
NOME:		
CARGO:	**MATRÍCULA:**	**CARGA HORÁRIA:**

CONTROLE DE FREQUÊNCIA
ANO: _____

MÊS	REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E ESTUDO		FORMAÇÃO CONTINUADA		ATIVIDADES E AÇÕES COLETIVAS	
	Nº DE FALTAS		Nº DE FALTAS		Nº DE FALTAS	
	JUSTIF.	NÃO JUSTIF.	JUSTIF.	NÃO JUSTIF.	JUSTIF.	NÃO JUSTIF.
Janeiro						
Fevereiro						
Março						
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
TOTAL						

Declaro que as informações constantes deste formulário, sob as formas da Lei, são a expressão da verdade.

_____
ASSINATURA: CHEFE IMEDIATO

FICHA DE AVALIAÇÃO: DIMENSÃO 2

LOCAL DE TRABALHO:		
NOME:		
CARGO:	**MATRÍCULA:**	**CARGA HORÁRIA:**

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

SEMINÁRIOS, WORKSHOPS, CONGRESSOS E CURSOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS OBTIDOS
I - Seminários, workshops, congressos com duração até 12 horas (até cinco) - **0,40 ponto cada**		

II - Cursos de curta duração: com duração de 13 a 40 horas (até cinco) - **0,80 ponto cada**		
III - Cursos de média duração: com duração de 41 a 80 horas (até cinco) - **1,00 ponto cada**		
IV - Cursos de longa duração: mais de 80 horas (até cinco) - **1,80 pontos cada**		
	TOTAL DE PONTOS:	

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: RENDIMENTO DA TURMA

LOCAL DE TRABALHO:		
NOME:		
CARGO:	**MATRÍCULA:**	**CARGA HORÁRIA:**
DISCIPLINA(S):		

TURMA ANALISADA: SÉRIE: _____ TURNO:_____ Nº DE ALUNOS:____ ANO: _____

SÉRIE	1º BIMESTRE		4º BIMESTRE		PROGRESSOS	
	Nº DE ALUNOS NA TURMA	Nº DE ALUNOS COM MÉDIA	Nº DE ALUNOS NA TURMA	Nº DE ALUNOS COM MÉDIA	Nº DE ALUNOS	%
TOTAL						
%						
PONTUA ÇÃO						

OBS: ANEXAR O RESULTADO DA TURMA, NO 1º E NO 4º BIMESTRES (TABELA E GRÁFICO).

_____

ASSINATURA: COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA NÃO ACADÊMICA - Formulário 2
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.519/2009
Decreto Nº 33 / 2015
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR

1. IDENTIFICAÇÃO
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: ____/____ A ____/____/2015.
NOME: _____
MATRÍCULA: _____ INÍCIO DO EXERCÍCIO: ____/____/_____
ESCOLA DE LOTAÇÃO: _____

2. DIMENSÕES / ASPECTOS DA AVALIAÇÃO

DIMENSÃO 1	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
		ATRIBUÍDO	OBTIDO
COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO - em função do desempenho na função que exerce com uma pontuação total de 60 (cinquenta) pontos.	I. Compromisso com a gestão colegiada da escola.	**0 a 12 pontos**	
	II. Compromisso e pontualidade na realização e entrega de relatórios, organização da vida escolar dos alunos e registro de frequência e ocorrências dos profissionais da escola.	**0 a 12 pontos**	
	III. Incentivo a elaboração e execução de Projetos voltados para a aprendizagem dos alunos	**0 a 12 pontos**	
	IV.Incentivo a elaboração e execução de Projetos voltados para a aprendizagem dos alunos	**0 a 12 pontos**	
	V. Compromisso com o cumprimento pleno dos dias letivos e carga horária mínima determinada no Calendário Escolar	**0 a 12 pontos**	
		SUB-TOTAL DE PONTOS	

DIMENSÃO 2	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
		ATRIBUÍDO	OBTIDO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - em função do investimento pessoal através de cursos realizados em sua área de formação e atuação com um total geral de 10 (dez) pontos.	I - Seminários, workshops, congressos com duração até 12 horas 1(um) certificado	**1 ponto**	
	II - Cursos de curta duração: com duração de 13 a 40 horas 1(um) certificado	**2pontos**	
	III - Cursos de média duração: com duração de 41 a 80 horas 1(um) certificado	**3 pontos**	
	IV - Cursos de longa duração: mais de 80 horas 1(um) certificado	**4 pontos**	
		SUB-TOTAL DE PONTOS	

DIMENSÃO 3	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
		ATRIBUÍDO	OBTIDO
RESULTADO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS - em função do rendimento de aprendizagem dos alunos considerada com base nos níveis de aprendizagem	I - Não registro de progresso em até 50% dos alunos da escola – não fará jus a pontuação;	**0 ponto**	
	II - Observação de progresso entre 51% e 60% dos alunos da escola;	**05 pontos**	
	III - Observação de progresso entre 61% e 70%dos alunos da escola;	**10 pontos**	

alcançados pelos alunos conforme detalhamento com total geral de 30 (trinta) pontos.	IV - Observação de progresso entre 71% e 80%dos alunos da escola;	**20 pontos**	
	V - Observação de progresso entre 81% e 100%dos alunos da escola;	**30 pontos**	
		SUB-TOTAL DE PONTOS	

RESULTADO GERAL DA PONTUAÇÃO

DIMENSÕES	PONTOS OBTIDOS
DIMENSÃO 1	
DIMENSÃO 2	
DIMENSÃO 3	
TOTAL GERAL DE PONTOS	

APTO		**NÃO APTO**	

Morada Nova-CE, _____ de _____ de 2015.

_____
Comissão Avaliadora

_____
Diretor(a)Avaliado(a)

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA NÃO ACADÊMICA – Formulário 3
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.519/2009
Decreto Nº 33 / 2015

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)

1. IDENTIFICAÇÃO
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: ____/____ A ____/____/2015.
NOME: _____
MATRÍCULA: _____ INÍCIO DO EXERCÍCIO: ____/____/_____
ESCOLA DE LOTAÇÃO: _____

2. DIMENSÕES / ASPECTOS DA AVALIAÇÃO

DIMENSÃO 1	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
		ATRIBUÍDO	**OBTIDO**
COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO - em função do desempenho na função que exerce com uma pontuação total de 60 (sessenta) pontos.	I. Compromisso com a avaliação sistemática pelo menos uma vez por semestre, da execução do Projeto Político-Pedagógico da escola e/ou Plano de Trabalho Anual.	**0 a 12 pontos**	
	II. Acompanhamento/assessoramento ao professor favorecendo seu melhor desempenho.	**0 a 12 pontos**	
	III. Acompanhamento sistemático dos resultados parciais de aprendizagem dos alunos de cada turma que acompanha.	**0 a 12 pontos**	
	IV. Desenvolvimento de boas relações interpessoais entre os integrantes do Núcleo Gestor, colegas de trabalho, alunos e seus familiares, no ambiente de trabalho ou desempenho de sua função.	**0 a 12 pontos**	
	V. Compromisso com o cumprimento pleno dos dias letivos e carga horária mínima determinada no Calendário Escolar.	**0 a 12 pontos**	
		SUB-TOTAL DE PONTOS	

DIMENSÃO 2	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
		ATRIBUÍDO	**OBTIDO**
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - em função do investimento pessoal através de cursos realizados em sua área de formação e atuação com um total geral de 10 (dez) pontos.	I - Seminários, workshops, congressos com duração até 12 horas (um) certificado	**1 ponto**	
	II - Cursos de curta duração: com duração de 13 a 40 horas 1(um) certificado	**2 pontos**	
	III - Cursos de média duração: com duração de 41 a 80 horas 1 (um) certificado	**3 pontos**	
	IV - Cursos de longa duração: mais de 80 horas (até cinco)	**4 pontos**	
		SUB-TOTAL DE PONTOS	

DIMENSÃO 3	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
		ATRIBUÍDO	**OBTIDO**
RESULTADO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS - em função do rendimento de aprendizagem dos alunos considerada com base nos níveis de aprendizagem alcançados pelos alunos conforme detalhamento com total geral de 30 (trinta) pontos.	I - Não registro de progresso em até 50% das turmas/escola – não fará jus a pontuação;	**0 ponto**	
	II - Observação de progresso entre 51% e 60% turmas/escola;	**05 pontos**	
	III - Observação de progresso entre 61% e 70% turmas/escola;	**10 pontos**	
	IV - Observação de progresso entre 71% e 80% turmas/escola;	**20 pontos**	
	V - Observação de progresso entre 81% e 100% turmas/escola;	**30 pontos**	
		SUB-TOTAL DE PONTOS	

RESULTADO GERAL DA PONTUAÇÃO

DIMENSÕES	PONTOS OBTIDOS
DIMENSÃO 1	
DIMENSÃO 2	
DIMENSÃO 3	
TOTAL GERAL DE PONTOS	

APTO		**NÃO APTO**	

Morada Nova-CE, _____ de _____ de 2015.

_____
Comissão Avaliadora

_____
Coordenador(a) Pedagógico(a) Avaliado(a)

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA NÃO ACADÊMICA – Formulário 4
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.519/2009
Decreto Nº 33 / 2015

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SUPORTE PEDAGÓGICO 1 – TÉCNICOS(AS) PEDAGÓGICOS(AS) DA SEDUC

1. IDENTIFICAÇÃO
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: ____/____ A ____/____/2015.
NOME: _____
MATRÍCULA: _____ INÍCIO DO EXERCÍCIO: ____/____/_____
LOTAÇÃO: _____

2. DIMENSÕES / ASPECTOS DA AVALIAÇÃO

DIMENSÃO 1	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
		ATRIBUÍDO	OBTIDO
COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO - em função do desempenho na função que exerce com uma pontuação total de 70 (setenta) pontos	I. Assiduidade - considerada a frequência diária do profissional.	**0 a 10 pontos**	
	II. Pontualidade - considerado o cumprimento dos horários de entrada e saída do profissional no expediente de trabalho, com tolerância diária máxima de 10 minutos para possível atraso.	**0 a 10 pontos**	
	III. Acompanhamento/assessoramento ao professor e/ou a escola favorecendo seu melhor desempenho.	**0 a 10 pontos**	
	IV. Acompanhamento sistemático dos resultados parciais de aprendizagem dos alunos de cada turma que acompanha.	**0 a 10 pontos**	
	V. Desenvolvimento de boas relações interpessoais entre os integrantes do Núcleo Gestor, colegas de trabalho, alunos e seus familiares, no ambiente de trabalho ou desempenho de sua função.	**0 a 10 pontos**	
	VI. Compromisso com o cumprimento pleno dos dias letivos e carga horária mínima determinada no Calendário Escolar.	**0 a 10 pontos**	
	VI. Realização/participação em formações continuadas	**0 a 10 pontos**	
		SUB-TOTAL DE PONTOS	

DIMENSÃO 2	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
		ATRIBUÍDO	OBTIDO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - em função do investimento pessoal através de cursos realizados em sua área de formação e atuação com um total geral de 10 (dez) pontos.	I - Seminários, workshops, congressos com duração até 12 horas (um) certificado	**1 (um) ponto**	
	II - Cursos de curta duração: com duração de 13 a 40 horas 1 (um) certificado	**2 (dois) pontos**	
	III - Cursos de média duração: com duração de 41 a 80 horas 1 (um) certificado	**3 (três) pontos**	
	IV - Cursos de longa duração: mais de 80 horas 1 (um) certificado	**4 (quatro) pontos**	
		SUB-TOTAL DE PONTOS	

DIMENSÃO 3	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
		ATRIBUÍDO	OBTIDO
RESULTADO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS - em função do rendimento de aprendizagem dos alunos considerado como base os resultados gerais da escola ou turmas que acompanha com um total geral de 20 (vinte) pontos.	I - Não registro de progresso em até 50% das turmas/escola – não fará jus a pontuação;	**0 ponto**	
	II - Observação de progresso entre 51% e 60% turmas/escola;	**05 pontos**	
	III - Observação de progresso entre 61% e 70% turmas/escola;	**10 pontos**	
	IV - Observação de progresso entre 71% e 80% turmas/escola;	**15 pontos**	
	V - Observação de progresso entre 81% e 100% turmas/escola;	**20 pontos**	
		SUB-TOTAL DE PONTOS	

RESULTADO GERAL DA PONTUAÇÃO

DIMENSÕES	PONTOS OBTIDOS
DIMENSÃO 1	
DIMENSÃO 2	
DIMENSÃO 3	
TOTAL GERAL DE PONTOS	

APTO		NÃO APTO	

Morada Nova-CE, _____ de _____ de 2015.

_____
Comissão Avaliadora

_____
Técnicos(as) Pedagógicos(as) da SEDUC

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR VIA NÃO ACADÊMICA – Formulário 5
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.519/2009
Decreto Nº 33 / 2015

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOSUPORTEPEDAGÓGICO 2 – PROFESSORES READAPTADOS EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA
1. IDENTIFICAÇÃO
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: ____/____ A ____/____/2015.
NOME: _____
MATRÍCULA: _____ INÍCIO DO EXERCÍCIO: ____/____/_____
LOTAÇÃO: _____

2. DIMENSÕES / ASPECTOS DA AVALIAÇÃO

DIMENSÃO 1	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
		ATRIBUÍDO	OBTIDO
COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO - em função do desempenho na função que exerce com uma pontuação total de 70 (oitenta) pontos.	I. Assiduidade -considerada a frequência diária do profissional.	**0 a 10 pontos**	
	II. Pontualidade - considerado o cumprimento dos horários de entrada e saída do profissional no expediente de trabalho, com tolerância diária máxima de 10 minutos para possível atraso.	**0 a 10 pontos**	

	III. Participação nas atividades/projetos coletivos realizados pela escola.	**0 a 10 pontos**	
	IV. Contribuição e orientação a alunos em trabalhos e pesquisas escolares.	**0 a 10 pontos**	
	V. Desenvolvimento de boas relações interpessoais entre os integrantes do Núcleo Gestor, colegas de trabalho, alunos e seus familiares, no ambiente de trabalho ou desempenho de sua função.	**0 a 10 pontos**	
	VI. Participação em encontros de estudo e elaboração de projetos específicos voltados para a melhoria da aprendizagem dos alunos da escola.	**0 a 10 pontos**	
	VII. Apoio aos professores na realização de tarefas específicas dentro e fora da sala de aula.	**0 a 10 pontos**	
		SUB-TOTAL DE PONTOS	

DIMENSÃO 2	**CRITÉRIOS**	**PONTUAÇÃO**	
		ATRIBUÍDO	**OBTIDO**
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - em função do investimento pessoal através de cursos realizados em sua área de formação e atuação com um total geral de 20 (vinte) pontos.	I - Seminários, workshops, congressos com duração até 12 horas 1(um) certificado	**1 (um) ponto**	
	II - Cursos de curta duração: com duração de 13 a 40 horas 1(um) certificado	**2 (dois) pontos**	
	III - Cursos de média duração: com duração de 41 a 80 horas 1(um) certificado	**3 (três) pontos**	
	IV - Cursos de longa duração: mais de 80 horas 1 (um) certificado	**4 (quatro) pontos**	
		SUB-TOTAL DE PONTOS	

DIMENSÃO 3	**CRITÉRIOS**	**PONTUAÇÃO**	
		ATRIBUÍDO	**OBTIDO**
RESULTADO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS - em função do rendimento de aprendizagem dos alunos considerado como base os resultados gerais da escola ou turmas que acompanha com um total geral de 20 (vinte) pontos.	I - Não registro de progresso em até 50% das turmas/escola – não fará jus a pontuação;	**0 ponto**	
	II - Observação de progresso entre 51% e 60% turmas/escola;	**05 pontos**	
	III - Observação de progresso entre 61% e 70% turmas/escola;	**10 pontos**	
	IV - Observação de progresso entre 71% e 80% turmas/escola;	**15 pontos**	
	V - Observação de progresso entre 81% e 100% turmas/escola;	**20 pontos**	
		SUB-TOTAL DE PONTOS	

RESULTADO GERAL DA PONTUAÇÃO

DIMENSÕES	**PONTOS OBTIDOS**
DIMENSÃO 1	
DIMENSÃO 2	
DIMENSÃO 3	
TOTAL GERAL DE PONTOS	

APTO		**NÃO APTO**	

Morada Nova-CE, _____ de _____ de 2015.

_____
Comissão Avaliadora

_____
Coordenador(a) Pedagógico(a) Avaliado(a)

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:85380D96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº.135 /2015

Ilmo. Sr.
JOÃO EDMILSON JUNIOR
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, concede poderes a Secretária **ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF: 893.970.373-15, Secretária das Finanças nomeada através da Portaria 008.02.01/2013 e **JOAO URANIO NOGUEIRA FERREIRA**, CPF: 285.505.793-00, Secretário de Saúde, nomeado através da portaria nº 004.02.01/2013 com poderes específicos para:

PODERES:
009-Emitir Cheques
010-Abrir Contas de Depósito
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026-Solicitar Saldos e extratos
027-Requisitar Talonário de Cheques
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
036-Retirar Cheques Devolvidos
038-Endossar Cheques
047-Requisitar Cartão Eletrônico
048-Movimentar Conta Corrente com cartão Eletrônico
094-Sustar/Contra-Ordenar Cheques
095-Cancelar Cheques
096-Baixar Cheques
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas

100-Efetuar Saques – Conta Corrente
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
125-Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito
126-Emitir Comprovantes
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
133-Encerrar Contas de Depósito.

CNPJ: 11.910.265/0001-43
CONTAS:

12.140-1	12.141-X	12.142-8	12.143-6	12.144-4	12.582-2	13.178-4
13.449-X	14.035-X	14.659-5	14.660-9	14.661-7	14.669-2	14.697-8
14.802-4	14.893-8	14.973-X	15.117-3	15.387-7	15.465-2	15.831-3

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:09322A0E

